

Bom dia a todos. Sessão Extraordinária da Câmara<sup>50</sup> municipal de Curitiba, em 13 de julho de 2021. Com base no artigo 14, inciso II, letra "B", determino a servidora queleite irá fazer a chamada nominal dos senhores vereadores e senhoras. Francisca Cleide Pereira de Moraes, Eduardo Araújo Luiza, Gustavo de Castro Caleneir Neto, Francisco Demouster Xavier, Antonio Francisco Batista Sousa, Francisca Sueli dos Santos Oliveira, Paulo Feitosa Bittencourt, Francisco Rigoberto de Sousa, Antonio Demouster Vanterlei Amabileto, João Verice de Oliveira. Deixou de comparecer o vereador: Francisco Jacildo de Castro Feitosa. Havendo o número legal, a que refere-se o artigo 63 do Regimento Interno, delibero aberta a sessão. A servidora queleite vai fazer a leitura do parecer prévio nº 011/2020 referente ao Projeto Eletrônico nº 1113/2018-9, natureza do processo: prestação de contas de governo do exercício 2015, do senhor José Curtin de Araújo, no qual será colocada em votação no plenário. Bateria Edital de notificação nº 04610/2020. Em cumprimento ao parecer prévio emitido no processo nº 11.113/2018-9, fica notificado (a) o (a) Sr (a). José Curtin de Araújo, para os devidos fins, que este Tribunal apreciou as contas de governo em questão, sendo FAVORÁVEL à sua aprovação, considerando-as REGULARES COM RESSALVA. Ressalto que, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 42, inciso 2º da Constituição do Estado do Paraná, o julgamento propriamente dito das referidas contas de governo compete ao poder legislativo local, sendo que o parecer prévio acima referido só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da respectiva Câmara Municipal. Informo que as principais peças relacionadas ao pre-



este processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico. PARECER PRÉVIO nº 011/2020. Processo Eletrônico nº 11.143/2018-9, município - Aiubá Natureza: prestação de contas de governo. Responsável: José Carlos de Araújo. Relator: José Valdomiro Távora de Castro Junior. Exercício 2015. EMENTA - Parecer Prévio FAVORÁVEL à APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas de governo de Aiubá, exercício de 2015. Recomendou o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 74 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, opor-se a presente prestação de contas anuais do governo municipal de Aiubá, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor José Carlos de Araújo, ao examinar e discutir a matéria, adheu o Relatório e o voto do Conselheiro Relator, pela emissão de parecer prévio FAVORÁVEL à APROVAÇÃO COM RESSALVAS as contas de governo ora examinadas, na forma do artigo 116 do RITCM, com as recomendações finais, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Câmara Municipal de Aiubá para o respectivo julgamento. Foram notificados o senhor José Carlos de Araújo e a Prefeitura de Aiubá, encaminhando-lhes cópias deste parecer prévio e do relatório-voto. Participaram da votação a Exma. Conselheira Sônia Victor (vencida), Exmo. Conselheiro Valdomiro Távora, Exma. Conselheira Patrícia Soboya e o Exmo. Conselheiro Ernesto Soboya. Trouxeram-se e cumpriam-se sala de sessões, em 28 de janeiro de 2020. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, Presidente. Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Junior, Relator. Foi presente: Julio César Rola Saraiva, Procurador-Geral de Contas do Município Público Especial junto ao TCE, presidente eolha-se em votação as contas de gover



no referente ao ano de 2015. de responsabilidade <sup>51</sup>  
do ex. gestor o senhor José Carlos de Araújo. como vota  
vereador Eduardo - aprova, como vota vereador gustavo  
- aprova, como vota vereador Demosthenes Xavier -  
aprova, como vota vereador Francisco - aprova,  
como vota vereadora Sueli - aprova, como vota  
vereador Beuto - aprova, como vota vereador Riquelme  
aprova, como vota vereador Demosthenes Vanderlei  
aprova, como vota vereador Nerice. aprovada pelos  
os vereadores presentes. presidente a palavra está  
julgada aos senhores vereadores. a palavra está  
com o vereador Beuto. vereador Beuto. com sua presi-  
dente, com sua senhores vereadores, vereadora Sueli  
e os demais aqui presentes vai procurar ser bem rápido  
presidente até porque tô trabalhando hoje no serviço  
pesado, mas só queria agradecer o colegas pelo voto  
assim dessa forma, dizer que nós votamos em uma  
causa coerente e correta, não alhar que pelo tribunal  
de contas ter dado um parecer favorável e a gente ser  
contra a esse parecer entendeu Gustavo, se o Tribunal  
de contas deu esse parecer eu não vejo como a gente ter  
votado em uma coisa sobre tá entendendo, eu acho que  
nós votamos de uma forma coerente mesmo, alhar  
que politicamente a pessoa das contas não era merecedor  
mas eu particularmente acho isso, porque Eduardo por  
particularmente eu digo isso politicamente compromisso eu  
político. Tontouro, não é obrigado eu fazer, mas se eu fi-  
zer eu sou obrigado a cumprir esse compromisso polí-  
tico não foi cumprido pela pessoa, mas me sinto honrado  
em está aqui para votar a favor nas contas dele até por  
que já vem com o parecer favorável do Tribunal de contas  
se esse parecer veio favorável de lá não somos nós que  
vamos dizer que essas contas são erradas ou de for-  
ma contrária, então assim meu voto foi a favor pela



esta sessão e pelo que os senhores vereadores também  
estão se parabéns por isso muito obrigado presidente  
agradeço ai pela palavra. presidente nada mais  
havendo a tratar de outro encerrada a presente  
sessão. Eduardo Augusto Brochero

Francisco Demétrio Xavier  
Juliano Manoel Batista Lima

FRANCISCA SUELLE GOMES OLIVEIRA

Francisco Rogério de Souza

ANTONIO DOMINGOS V. ANACIÃO  
João Alcides Leal Leite

com

1990

100

100